SIXTY DEGREES

Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo S.A.



RELATÓRIO E CONTAS

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE

2019

Sixty Degrees - S.G.O.I.C., SA.

Sociedade matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único 515 373 508

Sede: Avenida João Crisóstomo, 30 6º esq. 1050-127 Lisboa, PORTUGAL

Capital Social: 125.000,00 euros

ÍNDICE

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. ÓRGÃOS SOCIAIS 6
2. INTRODUÇÃO 8
3. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E DE MERCADO 10
4. ATIVIDADE E DESEMPENHO 16
5. GOVERNAÇÃO E RISCO 18
6. ANEXOS 25

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

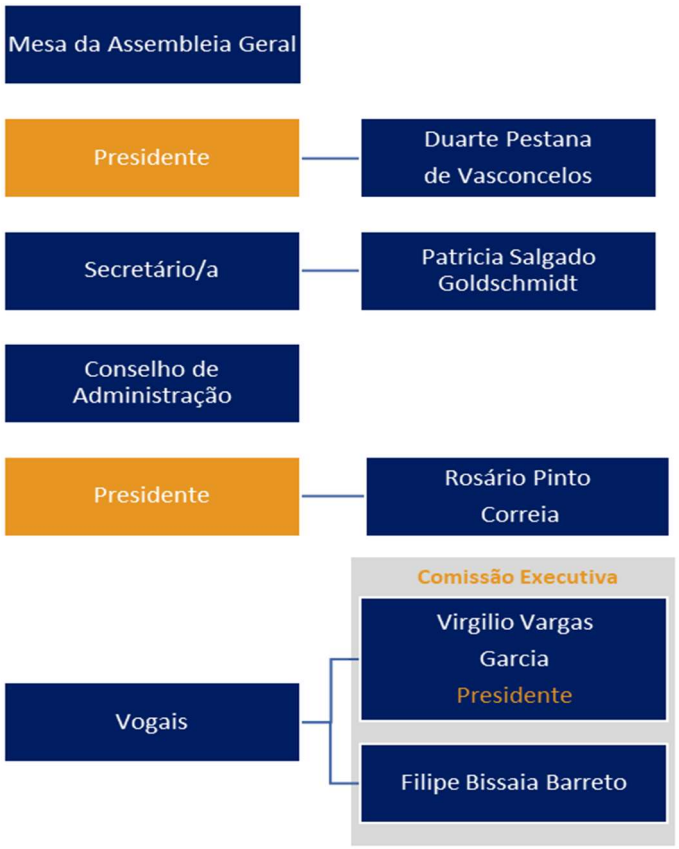
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

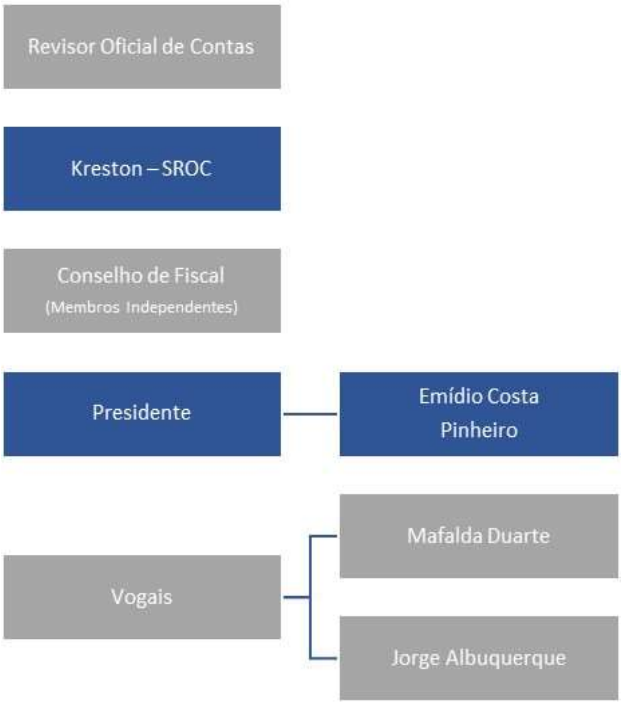
RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Órgãos Sociais

1. ÓRGÃOS SOCIAIS



A Administração da Sociedade compete a um Conselho de Administração composto por um mínimo de três e um máximo de sete membros, sendo um Presidente, eleitos pela Assembleia Geral por períodos de três anos. Todos os membros foram nomeados na data da constituição da Sociedade a 8 de maio de 2019.





Introdução

2. INTRODUÇÃO

Em 2019, o mercado nacional de Fundos de Investimento Mobiliários registou um crescimento de 15,8% face ao ano anterior, totalizando cerca de 13 mil milhões de euros.

Os fundos da classe Multi-Ativos Defensivos foram os que evidenciaram um crescimento mais acentuado, em termos de volume de negócios, registando um aumento de subscrições líquidas superior a 400 milhões de euros. Seguiu-se a classe de fundos PPR com um acréscimo de cerca de 285 milhões de euros. Esta categoria de fundos, PPR's, mantêm a sua atratividade, prevendo-se um crescimento significativo dos volumes sob gestão nos próximos anos, derivado dos benefícios fiscais aplicados a este tipo de produto.

O mercado de gestão de ativos, em Portugal, continua muito concentrado, sendo dominado por 4 Sociedades Gestoras (pertencentes a grupos bancários), representando uma quota de mercado de cerca de 90% dos ativos sob gestão.

A Sixty Degrees foi constituída, em maio de 2019, fruto da junção de experiências de um conjunto de gestores de ativos, reconhecidos e premiados, nacional e internacionalmente, ao longo de mais de 25 anos de carreira.

Este grupo de profissionais entendeu canalizar a sua vasta experiência na gestão de ativos neste projeto inovador e diferenciador, para dar resposta à crescente consciência dos investidores e aforradores para o valor das estruturas de gestão independentes dos grupos financeiros.

Esta é a grande mais-valia da Sixty Degrees – a gestão de ativos totalmente independente dos grandes grupos financeiros, sem cedência a fatores e pressões exteriores, privilegiando, acima de tudo, os mais elevados interesses dos seus Clientes.

Enquanto sociedade gestora de ativos, a Sixty Degrees pretende prestar um serviço de proximidade, alicerçado na construção de uma relação de confiança com os seus Clientes. Nesse sentido, procurará sempre atender às suas necessidades de forma a oferecer a melhor gestão do seu património. regendo-se pelo incentivo de uma cultura conservadora ao nível da construção das carteiras e pelo respetivo controlo de risco, optando por instrumentos financeiros líquidos e cotados, em detrimento de produtos complexos de elevadas comissões, ativos ilíquidos e empresas de dimensão residual.

O alinhamento da Sixty Degrees com os interesses dos seus Clientes é tão importante que são os próprios sócios a avocar a gestão dos fundos, assumindo desde logo uma responsabilidade acrescida.

Em 19 de agosto de 2019, a Sociedade iniciou a sua atividade, e a 1 de outubro, a Sixty Degrees, lançou o seu primeiro OICVM denominado Sixty Degrees PPR/OICVM Flexível que atingiu em 31 de dezembro um volume sob gestão de 3.2 milhões de euros.

A gestão do Fundo é efetuada tendo como prioridade a escolha correta das classes de ativos a investir. Essa escolha tem de ser feita a cada momento, dada a flutuabilidade do mercado. Esta abordagem é justificada por o retorno de uma carteira ser, maioritariamente, explicável pelas decisões de *asset allocation* e não pela escolha individual dos ativos financeiros, as métricas de risco, que permitem uma construção equilibrada e informada da carteira, são mais estáveis considerando classes de ativos e os riscos fora da seleção das classes ficarem largamente mitigados.

A Sixty Degrees acredita que a responsabilidade pelo incremento ou redução da exposição do Cliente a cada classe e tipo de ativos (dinâmica do *asset allocation*), deve ser da competência e da iniciativa de uma equipa de gestão profissional, permitindo deste modo uma gestão eficaz e efetiva do património que lhe foi confiado.

Enquadramento Económico e de Mercado

3. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E DE MERCADO

3.1. Conjuntura Económica e Financeira

O Fundo Monetário Internacional (FMI), na sua *World Economic Outlook Database*, mantém que, em 2019, o crescimento do PIB Mundial terá sido ligeiramente superior a 3%, o que representará a menor variação positiva desde 2010 apesar da descida de taxas de referência de vários Bancos Centrais ao longo do ano de 2019. Maior destaque para os três cortes na taxa de juro de referência norte-americana que marcaram a inversão da política monetária dos EUA.

No entanto, e apesar destes estímulos terem levado à forte valorização dos ativos de risco, em 2019, foram necessárias medidas adicionais de facilitação de liquidez no mercado interbancário norte-americano para garantir a capacidade de resposta de todas as entidades que necessitavam de liquidez de curto prazo. Estas medidas consistiram em leilões extraordinários no mercado de *REPO's* durante os últimos três meses de 2019. Com estas operações, a Reserva Federal pretende adiar a subida das taxas de juro de curto prazo vigentes no mercado e evitar os danos colaterais que daí resultariam.

O mercado de ações teve um ano muito positivo, com o S&P500, nos Estados Unidos, a registar um ganho de 31.5% (incluindo dividendos) e o índice Stoxx 600, na Europa, a registar ganhos de 27.8% (incluindo dividendos).

Os investidores em obrigações também lucraram, em 2019, com as taxas de juro a 10 anos, nos Estados Unidos, a baixarem 76 pontos base para 1.92% no final de dezembro. Na Europa, as *yields* das obrigações alemãs a 10 anos fecharam o ano em -0.19%.

Este enquadramento tem especial relevância no momento de lançamento da Sixty Degrees, pois poderemos continuar a assistir a uma dissonância entre as perspetivas económicas, que poderão enfraquecer, e o desempenho financeiro dos ativos mobiliários, que deverá continuar a ser positivo, alimentados pela liquidez providenciada nos mercados financeiros pelos Bancos Centrais e, no caso dos EUA, pelos fluxos de capitais internacionais.

3.2. Mercado dos Organismos de Investimento Coletivo

Tendo iniciado a sua atividade em outubro de 2019, o



posicionamento da Sixty Degrees no mercado de fundos é ainda diminuto face aos seus concorrentes. A quota de mercado de fundos de investimento mobiliário, em 2019, ficou repartida conforme se ilustra na figura acima.

3.2.1. O Mercado de Planos Poupança Reforma em 2019

A recuperação dos mercados de capitais, em 2019, contribuiu de forma significativa para a melhoria da indústria de gestão de ativos. Em Portugal, a situação económica estável, apoiada no aumento da procura interna e no fortalecimento da atividade do sector exportador, e o bom desempenho dos mercados financeiros globais permitiu uma subida dos ativos sob gestão da indústria doméstica de fundos de cerca de 15%, face a 2018. No final de 2019 os ativos sob gestão dos fundos atingiram os 12.997 milhões de euros.

A preferência dos investidores por fundos mais conservadores, em especial no formato PPR's, manteve-se à semelhança do ano anterior, tendo registado um acréscimo de 19%, face a 2018. Os PPR's sobre a forma de fundos de investimento atingiram os 2.572 milhões de euros, no final de 2019.

3.3. Alterações Regulamentares

O ano de 2019 foi um ano com várias alterações legislativas merecendo destaque a passagem de competências sobre várias matérias do Banco de Portugal para a Comissão de Mercados de Valores Mobiliários (CMVM) colocando em consulta pública vários regulamentos para aprovação em 2020.

Legislação Nacional

A nível de nacional merece destaque:

- **O Dec. Lei nº 144/2019, de 23 de setembro -** que procedeu transferência de competências do Banco de Portugal para a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)
 O segundo semestre de 2019, foi um semestre marcado pela publicação do Dec. Lei nº 144/2019, de 23 de setembro, que veio transferir as atribuições e competências de supervisão prudencial das sociedades gestoras de fundos de investimento (e de fundos de titularização de créditos) do Banco de Portugal para a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM). Em resultado da transferência de competências, a Sixty Degrees passará a relacionar- se apenas com um supervisor, o que se espera venha reduzir a necessidade de atos "autorizativos" e a diminuir os custos regulatórios em geral.
 De acordo com os objetivos expressos no próprio diploma, o Dec. Lei nº 144/2019, de 23 pretende rever e aperfeiçoar o regime prudencial, conferindo maior certeza, adequação e proporcionalidade às regras aplicáveis às sociedades gestoras, tendo em consideração o seu papel no mercado e o correspondente risco, destacando-se, em particular, a aproximação do regime nacional aos requisitos regulatórios europeus previstos na Diretiva 2009/65/CE de 13 de julho de 2009, (Diretiva UCITS), e na Diretiva 2011/61/UE do Parlamento e do Conselho, de 8 de junho de 2011, relativa aos gestores de fundos de investimento alternativos (Diretiva AIFM). O Dec. Lei nº 144/2019, de 23 de setembro veio ainda alterar diversos regimes, como o Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, o Regime Jurídico do Capital de Risco, Empreendedorismo Social e Investimento Especializado, o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, ao Regime Jurídico da Titularização de Créditos e o Código dos Valores Mobiliários, e criar os fundos de créditos (OIAE de créditos), que poderão conceder crédito, com as restrições previstas no artigo 5.º-C do Decreto-Lei, e adquirir créditos (incluindo NPLs) detidos pelos bancos.

- **O Decreto-Lei n.º 147/2019 de 30 de setembro**
 Veio aprovar as medidas de contingência a aplicar na eventualidade de uma saída do Reino Unido da União Europeia sem acordo. Sem a ratificação do acordo de saída, as instituições de crédito, as empresas de investimento e as entidades gestoras de organismos de investimento coletivo com sede no Reino Unido deixarão, na data de saída do Reino Unido da União Europeia, de poder beneficiar do regime europeu que lhes confere liberdade de prestação de serviços aos investidores nos restantes Estados-Membros, passando a estar abrangidas pelo regime aplicável às entidades sediadas em países terceiros. Deste modo, uma saída do Reino Unido da União Europeia sem acordo resultará numa cessação imediata dos serviços prestados por parte de entidades sediadas naquele país a investidores em Portugal, o que constitui por si só um fator de insegurança jurídica no que respeita à validade e continuidade dos contratos celebrados. Tornou-se assim necessário aprovar medidas que garantam uma adequada transição. O presente decreto-lei define um regime de contingência transitório através do qual se permite que as instituições de crédito, empresas de investimento e entidades gestoras com sede no Reino Unido que, na data de saída do Reino Unido da União Europeia, se encontrem autorizadas a prestar serviços e atividades de investimento ou serviços relativos a organismos de investimento coletivo em Portugal, continuem transitoriamente a fazê-lo em território português.

- **A Lei 58/2019, de 8 de agosto**, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

- **Consulta Pública n.º 7/2019** - Projeto de Regulamento relativo ao envio de informação à CMVM para efeitos de supervisão prudencial de SGOIC e SGFTC. O Regulamento define a forma e o conteúdo dos deveres de envio de informação à CMVM, para efeitos de supervisão prudencial pela CMVM, por sociedades gestoras de organismos de investimento coletivo (SGOIC) e por sociedades gestoras de fundos de titularização de créditos (SGFTC) (vd, artigo 1.º do Regulamento). Este

projeto de Regulamento dá cumprimento ao Decreto-Lei n.º 144/2019, de 23 de setembro, que procede à transferência de competências em matéria de supervisão prudencial destas entidades, do Banco de Portugal para a CMVM. Este regulamento veio a ser publicado já no decurso de 2020, através do Regulamento da CMVM nº 1/2020, de 25 de fevereiro.

- **Consulta Pública n.º 5/2019** - Projeto de Regulamento que altera o Regulamento da CMVM n.º 2/2015 sobre a atividade de gestão de organismos de investimento coletivo. Também neste caso visa-se dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 144/2019, de 23 de setembro, que procede à transferência de competências em matéria de supervisão prudencial destas entidades, do Banco de Portugal para a CMVM. Este regulamento veio a ser publicado já no decurso de 2020, através do Regulamento da CMVM nº 3/2020, de 23 de março.

- **Consulta Pública n.º 3/2019** - Projeto de Regulamento da CMVM em matéria de prevenção ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. Este projeto de regulamentação da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto visa clarificar os deveres em matéria de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo impostos às entidades obrigadas sujeitas a supervisão da CMVM, bem como pretende auxiliá-las nos procedimentos a adotar para a concreta avaliação de situações de risco e para a sua mitigação. Este regulamento veio a ser publicado já no decurso de 2020, através do Regulamento da CMVM nº 2/2020, de 17 de março.

Legislação Europeia

- **Regulamento (EU) 2019/2175** do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de dezembro de 2019 que altera o Regulamento (UE) n.º 1093/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Bancária Europeia); o Regulamento (UE) n.º 1094/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma); o Regulamento (UE) n.º 1095/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados); o Regulamento (UE) n.º 600/2014 relativo aos mercados de instrumentos financeiros; o Regulamento (UE) 2016/1011 relativo aos índices utilizados como índices de referência no quadro de instrumentos e contratos financeiros ou para aferir o desempenho de fundos de investimento; e o Regulamento (UE) 2015/847 relativo às informações que acompanham as transferências de fundos
- **Regulamento (UE) 2019/2088**, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros;
- **A Diretiva (EU) 2019/1937**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019 - relativa à proteção das pessoas que denunciem violações do direito da União. A Diretiva entrará em vigor no dia 17 de dezembro de 2019, devendo ser transposta para os ordenamentos jurídicos internos dos Estados-membros no prazo de dois anos, ou seja, até 17 de dezembro de 2021.

Perspetivas regulatórias para 2020

- Face ao referido, o ano de 2020 será marcado pela entrada em vigor de diplomas legais com impacto na atividade das sociedades gestoras de organismos de investimento coletivo, decorrentes da transferência de competências do Banco de Portugal para a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. Num contexto de grande exigência e complexidade legislativa, a Sixty Degrees procura continuamente melhorar os seus processos, garantindo uma permanente adequação aos requisitos estabelecidos na nova legislação.

3.4. Cenário Macroeconómico Base - 2020

Nota Prévia

As perspetivas que adiante se apresentam refletem o conhecimento à data de 31 de dezembro de 2019.
Os acontecimentos recentes relacionados com a COVID-19 poderão determinar alterações em toda a conjuntura económica que, de momento, não são passíveis de identificar de forma clara e objetiva.

EUA

A economia americana deverá continuar a destacar-se positivamente face às demais economias desenvolvidas, prolongando o seu ritmo de crescimento e evitando a tão apregoada recessão ("sinalizada" pela inversão da curva de rendimentos durante o 3º trimestre de 2019).

O consumo das famílias, que representa mais de dois terços do valor do PIB, deverá continuar a registar um

desempenho sólido, assente também na forte dinâmica do mercado de trabalho. Os índices de confiança do consumidor permanecem em valores elevados e, como tal, é expectável que o desempenho do consumo continue a compensar a fraqueza do setor industrial, o qual assume um peso cada vez menor na economia.

Os efeitos positivos dos cortes de taxas de juro, executados, em 2019, poderão prolongar-se no tempo, em especial nas áreas mais sensíveis a esta variável como o mercado imobiliário residencial.

O impacto absoluto da guerra comercial com a China sobre a economia americana deverá continuar a ser reduzido, tal como parece ter sido comprovado pela superação de estimativas económicas ao longo do ano 2019. De facto, as importações provenientes da China pesam apenas 3% no PIB americano, enquanto as exportações dos EUA para a China correspondem a um valor inferior a 1% do PIB dos EUA. Num país em que a economia doméstica representa uma base de sustentação tão forte, o impacto de uma guerra comercial sentir-se-á mais no domínio da geração de incerteza.

Entendemos que a recente crise no mercado de *repo's*, no sentido em que retira poder à Fed (*Federal Reserve*) para ajudar a economia, será um fator fortemente motivador para se encontrar uma solução rápida para ultrapassar o conflito entre as duas superpotências.

Um dos fatores que consideramos essencial para 2020, passa pela permanente monitorização do mercado interbancário (*repo market*) americano. A turbulência neste mercado tem obrigado a Fed a intervir ativamente, injetando liquidez, situação inédita desde a crise financeira de 2008/9. Não foi ainda apresentada qualquer explicação razoável para a situação que se vive nesse mercado.

Os receios de um evento de crédito na Europa, com contágio para o mercado norte-americano, poderão ser uma explicação para a atual "crise de liquidez". A confirmar-se o pior cenário, não poderemos deixar de antever consequências de curto prazo imprevisíveis, nomeadamente pela necessidade de venda de ativos líquidos e de qualidade.

Outro risco inesperado, em 2020, poderá ser o surgimento de um segundo processo de destituição do Presidente Trump. O envio, pela maioria democrata no Congresso, do atual processo de destituição para o Senado poderá estar condicionado pela decisão dos tribunais de obrigar o antigo assessor da Casa Branca, Don McGahn, a testemunhar perante o comité judiciário. Esta seria apenas a segunda vez na história dos EUA que um tribunal obrigaria um assessor presidencial a testemunhar perante o Congresso. Os democratas poderão tentar assim acusar o presidente de obstrução à justiça, abrindo caminho para um segundo processo de destituição, com forte probabilidade de se prolongar até às eleições de novembro.

Adicionalmente, iremos acompanhar com cuidado a situação geopolítica global, em especial a possível escalada dos problemas no Médio Oriente e a forma como poderá contribuir para geração de um novo ciclo inflacionista.

Zona EURO

No que respeita à economia da Zona Euro, antevemos um crescimento lento, aquém das restantes geografias avançadas. A política monetária expansionista levada a cabo pelo BCE (Banco Central Europeu) poderá evitar a recessão, mas continuará a falhar na reativação de um ritmo vigoroso de crescimento económico. As taxas de juro negativas não estão a funcionar como estímulo económico e a ausência de confiança no futuro deverá continuar a impedir a canalização da massa monetária criada pelo BCE para o setor privado e para o consumidor.

O programa de *Quantitative Easing* deixou de ser uma intervenção temporária no ciclo económico para se tornar numa detenção permanente da dívida dos Estados por parte do BCE, sob pena de assistirmos a uma subida das *yields* soberanas que colocaria em cheque os orçamentos dos governos europeus, na sua maioria ainda muito endividados. No atual sistema europeu, as antigas apreciações e depreciações cambiais foram substituídas pelas subidas e descidas das taxas de juro exigidas para financiar cada país, ou seja, é como se as obrigações dos Estados funcionassem como substituto das antigas moedas desvirtuando todo o objetivo da existência de uma moeda e taxa de juro únicas. Em 2020, será anunciada a revisão de política do BCE, executada pela sua nova presidente Christine Lagarde.

Importa também salientar que o esgotamento da política monetária implicará a prossecução de novas políticas. Com efeito, são já várias as vozes a apelar à implementação de estímulos fiscais apesar de, até ao momento, a Alemanha não se ter mostrado favorável a adotar este tipo de medidas. Estaremos atentos aos moldes em que poderá ser realizada esta intervenção, já que o financiamento de gastos governamentais com recurso à criação de moeda (*Modern Monetary Theory*) poderá trazer resultados positivos no curtíssimo prazo, mas acarreta riscos de aplicação descontrolada que

facilmente poderão levar à emissão exagerada de moeda e à monetização da dívida.

A tudo isto convirá acrescentar alguma incerteza em torno da negociação do *Brexit*. Desde a vitória esmagadora de Boris Johnson nas eleições de dezembro que os sinais de stress do lado da União começaram a fazer-se sentir. A nova presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, já manifestou a sua preocupação quanto à difícil tarefa de encontrar um acordo satisfatório até ao final de 2020.

Atividade e Desempenho

4. ATIVIDADE E DESEMPENHO

4.1. Dados da Entidade e Dados do Supervisor e Auditor Externo

Sociedade

A Sixty Degrees – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. – matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único 515 373 508 com sede social e morada na Avenida João Crisóstomo, 30-6º esq., 1050-127 Lisboa, e Capital Social 125m€.

A Sixty Degrees - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. é detida a 100% por investidores independentes tendo iniciado a sua atividade em agosto de 2019, tendo-lhe sido atribuídos os números de registo 343 e 395, junto do Banco de Portugal (BdP) e Comissão de Mercados de Valores Mobiliários (CMVM) respetivamente.

Supervisor da Sociedade

A responsabilidade de supervisão da Sociedade é da competência da Comissão de Mercados de Valores Mobiliários (CMVM), através dos Departamentos de Autorizações e Registos, Supervisão Contínua e Supervisão Presencial.

CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
Rua Laura Alves, 4. Apartado 14258. 1064-003 LISBOA
Telefone: (+351) 213 177 000 Fax: (+351) 213 537 077
cmvm@cmvm.pt

Auditores Externos

Sociedade
Kreston - SROC
Inscrição na OROC nº 104
Registo na CMVM nº 20161426
Morada Av. Duarte Pacheco, 19 4º esq.
1070-100 Lisboa
www.kreston.pt

Fundo
Kreston - SROC
Inscrição na OROC nº 104
Registo na CMVM nº 20161426
Morada Av. Duarte Pacheco, 19 4º esq.
1070-100 Lisboa
www.kreston.pt

4.2. Atividade da Sixty Degrees

A Sixty Degrees-SGOIC, constituída em maio de 2019 e com início de atividade em agosto de 2019, está autorizada a desenvolver atividades de gestão de Organismos de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários e Organismos de Investimento Alternativo.

A atividade atual da Sociedade centraliza-se na gestão de Organismos de Investimento Coletivo de Valores Mobiliários, tendo o seu Fundo Sixty Degrees PPR/OICVM Flexível iniciado a sua atividade em 01 de outubro de 2019.

Governação e Risco

5. GOVERNAÇÃO E RISCO

5.1. Sistema de Governação

O sistema de Governação da Sixty Degrees, garante a gestão sã, prudente e independente das atividades desenvolvidas. A Sixty Degrees tem implementado um sistema robusto e abrangente de governação, de forma a assegurar, em permanência, a sua eficácia e conformidade com as exigências regulatórias e com as orientações que as diferentes entidades de supervisão emitem para os intervenientes no mercado.

Para além de uma estrutura organizacional adequada ao exercício das suas atividades, assente na definição e segregação de responsabilidades e funções aos diversos níveis da organização, a Sixty Degrees tem implementadas políticas e procedimentos que gerem e garantem uma governação adequada da sua atividade e dos seus colaboradores.

O modelo de negócio da Sixty Degrees está focado unicamente na gestão de um único Organismo de Investimento Coletivo de Valores Mobiliários, tendo como entidade comercializadora exclusiva, a Sociedade Gestora.

A Sixty Degrees atua enquanto sociedade gestora de Organismos de Investimento Coletivo que são por si comercializados. Constitui-se como uma unidade funcional e orgânica assente numa estrutura operacional otimizada, recorrendo à externalização de várias funções administrativas e de suporte, mantendo na Sociedade a sua capacidade de decisão e gestão autónoma e independente.

A partilha de serviços com outras entidades terceiras, permite à Sociedade prosseguir o cumprimento das suas responsabilidades num quadro de maior eficiência operativa, sempre numa perspetiva de maior benefício dos seus clientes. Não obstante a partilha de serviço com estas entidades terceiras, os processos de decisão relativos à atividade de gestão de Organismos de Investimento e à de gestão de carteiras, são prosseguidos de forma autónoma pelos órgãos da Sociedade e pelos seus recursos humanos e técnicos, com a necessária independência e autonomia.

Atendendo ao princípio da proporcionalidade, a unidade funcional da Sociedade é simplificada, o que se reflete na sua estrutura e organização, estabelecendo-se a linha decisória da seguinte forma:

- Nível estratégico, o Conselho de Administração;
- Nível executivo, a Comissão Executiva, com delegação no seu presidente, no âmbito dos poderes delegados;
- Nível operativo, responsáveis de equipa.

Os níveis executivo e operativo asseguram em permanência todo o âmbito de responsabilidades da Sociedade, cabendo a responsabilidade das decisões à Comissão Executiva que dirige a atividade corrente suportada nas equipas operacionais.

Administração e Fiscalização

A gestão da Sociedade compete ao Conselho de Administração que compreende uma Comissão Executiva na qual o Conselho delegou amplos poderes de gestão para a condução da atividade corrente da Sociedade.

Assembleia Geral

A Assembleia Geral (AG) delibera sobre as matérias que lhe são especialmente atribuídas pela lei ou pelos Estatutos bem como, se tal lhe for solicitado pelo Conselho de Administração, sobre matérias de gestão da Sociedade.

Conselho de Administração

A administração da Sociedade é exercida por um Conselho de Administração composto por um número mínimo de três e um número máximo de sete membros, eleitos pela Assembleia Geral que de entre eles designará o presidente e, se assim o entender, um ou mais Vice-Presidentes.

Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por períodos de três anos, sendo sempre, salvo na medida em que exista disposição legal em contrário, permitida a sua reeleição.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos Administradores presentes ou representados e dos que votem por correspondência.

O Conselho de Administração para o mandato 2019-2022 tem a seguinte composição: Presidente; Maria do Rosário Pinto Correia, Vogais: Virgílio Vargas Garcia, e Filipe Bissaia Barreto.

O Conselho de Administração delegou numa Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade, nomeadamente a definição e implementação das políticas de investimento do património sob gestão dos OIC em atividade. O Conselho de Administração mantém responsabilidades de monitorização do risco e *compliance*, fiscalização e acompanhamento da atividade da Comissão Executiva.

Comissão Executiva

A Comissão Executiva, composta por um Presidente (Virgílio Vargas Garcia) e 1 vogal (Filipe Bissaia Barreto) atua nos limites da delegação do Conselho de Administração. A distribuição de pelouros pelos membros da Comissão Executiva é a seguinte:

Virgilio Vargas Garcia (CEO): Operações e Valorização, Tecnologias de Informação, Contabilidade e Recursos Humanos

Filipe Bissaia Barreto: Gestão de Investimentos e *Trading*, Marketing e Vendas

Conselho Fiscal

A Lei 148/2015 de 9 de setembro aprovou o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, determinando que os organismos de investimento coletivo sob a forma contratual e societária são entidades de interesse público. Desta forma, a Sixty Degrees, enquanto sociedade gestora de entidades de interesse público sem personalidade jurídica, tem na sua organização um Conselho Fiscal que iniciou, em 2019, o seu mandato, em simultâneo com o Conselho de Administração. Este órgão é com composto por Emídio Costa Pinheiro (presidente), Mafalda Duarte e Jorge Albuquerque (vogais), tendo ainda Luis Roseiro como suplente. São competências do Conselho Fiscal, fiscalizar a administração da Sociedade, vigiar pela observância da lei e do contrato de Sociedade, verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte, verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas e, em geral, supervisionar a qualidade e integridade da informação financeira constante dos mesmos, fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira, verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados, elaborar anualmente um relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração, fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da Sixty Degrees, fiscalizar a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais, fiscalizar a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos e do sistema de controlo interno, receber as comunicações de irregularidades, reclamações e/ou queixas apresentadas pelos acionistas, colaboradores da Sixty Degrees ou outros, e implementar os procedimentos destinados à receção, registo e tratamento daquelas, contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos mesmos ter em conta a importância dos assuntos e a situação económica da Sixty Degrees.

Sistema de Controlo Interno

A Sixty Degrees organizou-se definindo estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos, e ações com o objetivo de garantir que o desempenho de médio e longo prazo são alcançados de forma eficiente e rentável, os ativos e recursos são utilizados eficazmente, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência da instituição se encontram assegurados através de uma adequada gestão e controlo dos riscos da atividade, da prudente e adequada avaliação dos ativos e responsabilidades e da implementação de mecanismos de proteção contra utilizações não autorizadas, intencionais ou negligentes, a informação financeira e de gestão, que suporta as tomadas de decisão e os processos de controlo, cumprem os objetivos da informação (completa, pertinente, fiável e tempestiva), e que os requisitos legais e regulamentares aplicáveis são cumpridos, nomeadamente, no que diz respeito à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, prevenção de conflitos de interesse, ao código de conduta, às regras e procedimentos internos e estatutários e às recomendações das autoridades de supervisão nacionais e europeias, de modo a mitigar riscos.

O sistema de Controlo Interno da Sixty Degrees inclui a gestão de riscos e controlo do cumprimento, existindo internamente políticas e procedimentos que asseguram a sua implementação pelas várias áreas da Sociedade.

Função de Auditoria Interna

Considerando o número reduzido de colaboradores da Sixty Degrees e os proveitos operacionais expectáveis para os próximos 2 exercícios (inferiores a €20.000.000,00), a Sociedade foi dispensada de ter uma auditoria interna separada e independente das suas restantes funções e atividades. Assim o recurso a

auditorias far-se-á "ad hoc" sempre que o órgão de administração o delibere ou a legislação aplicável assim o venha a exigir.

Subcontratação

Com vista a melhorar a qualidade do seu sistema de governo e prestar um melhor serviço no interesse dos seus Clientes, a Sixty Degrees subcontratou diversas atividades, melhorando significativamente a sua capacidade de atuação, bem como dos serviços oferecidos aos seus Clientes.

Encontram-se atribuídas a entidades externas as seguintes atividades:

- Contabilidade;
- Recursos humanos;
- Sistemas de Informação;
- Apoio Jurídico

É assim possível acompanhar as melhores práticas de mercado, para além das exigências regulatórias, com um claro benefício qualitativo e quantitativo ao nível do risco operacional e da monitorização da informação prestada aos Clientes, reguladores e acionistas.

5.2. Perfil de Risco

Reconhecendo que a assunção de risco é intrínseca à atividade de gestão de investimentos, a Sociedade tem desenvolvido um sistema global de gestão de riscos baseado em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, os quais estão suportados em políticas e procedimentos apropriados e claramente definidos com vista a assegurar que os objetivos da Sixty Degrees são atingidos e que são tomadas as ações necessárias para responder adequadamente aos riscos previamente identificados.

5.2.1. Sistema de Gestão de Risco

A gestão de riscos na Sixty Degrees assenta na constante procura da correta identificação e análise das várias dimensões dos riscos (risco de crédito e contraparte, riscos de mercado, riscos de liquidez ou riscos operacionais) e na execução de estratégias de maximização de resultados face aos riscos, dentro de limiares pré-estabelecidos, devidamente monitorizados.

A Sixty Degrees assume a gestão de riscos como um dos pilares fundamentais do seu modelo de negócio, sendo a partilha da informação pelos gestores e órgãos de administração um exercício permanente, praticado a todos os níveis de responsabilidade.

A Sociedade dispõe de um completo sistema de informação que identifica e monitoriza os diferentes riscos, validando igualmente a aplicação das regras legais e internas e o cumprimento dos diferentes limites.

O desempenho da carteira, em termos de rendibilidade e riscos assumidos, é monitorizado diariamente. As metodologias de controlo estão suportadas na produção de informação de gestão e incluem a aferição periódica de resultados e a monitorização dos níveis de risco.

A monitorização do cumprimento da política de investimento da carteira e do nível de risco implícito é desencadeada, em primeira instância, pela equipa de investimentos e, em segunda instância, pela área de *Compliance*, área inteiramente independente da área de Investimentos e *Trading*, reportando diretamente à administração e Conselho fiscal.

O modelo de Governo do Risco é ainda complementado por um comité de Risco e Controlo Interno, órgão que emana do Conselho de Administração da Sixty Degrees, sendo composto por Administradores executivos e não executivos e pelos Diretores das áreas de Risco e *Compliance* e de Operações e Valorização. O Comité de Risco e Controlo Interno reúne trimestralmente tendo como missão e objetivos zelar pelo cumprimento dos princípios e políticas de governo da Sixty Degrees, incluindo princípios éticos e deontológicos, normas de conduta e políticas de responsabilidade social e sustentabilidade e pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente.

Os riscos a que a Sociedade está exposta decorrem naturalmente do investimento nos ativos representativos da carteira do OICVM sob gestão.

A carteira sob a responsabilidade da Sixty Degrees é composta por uma vasta diversidade de investimentos, nomeadamente, instrumentos de mercado monetário, obrigações, ações, investimentos alternativos, entre outros, desde que respeitem as políticas de investimento decorrentes do respetivo regulamento de gestão, bem como os limites legais de exposição. A Sixty Degrees pode ainda realizar, em representação do OIC sob gestão, operações com instrumentos financeiros derivados destinadas a cobrir ou "alavancar" posições da carteiras do OIC sob sua gestão.

Desta forma, o *portfolio* que integra o OIC sob gestão está especialmente sujeito ao Risco de mercado – ações, taxa de juro e cambial – Risco de Crédito, Risco de Contraparte, Risco de Liquidez e Risco Operacional.

Resume-se de seguida o entendimento de cada um destes riscos na atividade da Sixty Degrees e os modelos de informação utilizados para os monitorar.

Riscos de Mercado

O Risco de Mercado é o risco de variação de preço que os investimentos em carteira incorrem. Ao comprar ativos financeiros, o património do Fundo está exposto a flutuações de preço desses ativos, devido a variações de vários parâmetros como por exemplo: taxas de juro, spread de crédito, preço das ações, taxas de câmbio ou outros.

O Risco de Mercado de uma carteira é avaliado essencialmente pela volatilidade dos seus retornos, medida neste caso com base na respetiva exposição aos diferentes fatores de risco.

É neste conceito que assenta o sistema de acompanhamento e controlo de risco de mercado da carteira sob gestão, estando a sua implementação assegurada por uma solução partilhada entre os gestores e o prestador de serviço elegível para o efeito.

Com efeito, de forma a assegurar um nível aceitável de diversificação, este sistema avalia a contribuição de cada fator para o risco total do *portfolio*. Tal traduz-se numa análise rigorosa e completa das fontes de risco mais relevantes, que combina simultaneamente a exposição da carteira aos vários fatores de risco, a volatilidade de cada um e ainda a correlação entre estes e o *portfolio*.

A exposição, ex-ante, da carteira aos principais fatores de risco – mercado, indústria, país, moeda, taxa de juro, risco de crédito ou fatores de estilo – em termos de volatilidade absoluta ou relativamente a um índice de referência é aferida em cada momento através da aplicação do prestador do serviço.

Esta monitorização, sempre que se justifique, conduz a uma análise conjunta da situação que poderá ser levada a discussão em sede de comité de risco e controlo interno de forma a avaliar estratégia de gestão se se entender que não cumpre com a estratégia de exposição a risco compatível com os objetivos desejados.

Risco de Crédito

O Risco de Crédito corresponde à maior ou menor probabilidade de um emitente de instrumentos de dívida não pagar os juros devidos ou reembolsar o capital aplicado.

A gestão do Risco de Crédito dos OIC baseia-se nas seguintes diretrizes:

a) Avaliação prévia de um instrumento de dívida em seus aspetos relevantes, tais como setor de atuação da empresa e seu nível de participação no seu mercado de atuação;

b) Avaliação prévia dos emitentes e da estrutura acionista;

c) Análise das características dos instrumentos de dívida, tais como prazo, taxa de juro, liquidez e garantias, limite máximo por emitente, impactos na *duration* da carteira dos OIC e restrições regulamentares.

Na gestão do Risco de Crédito são utilizados metodologias e instrumentos conforme discriminação a seguir:

a) Alocação dos ativos na carteira do OIC, de acordo com o estabelecido na sua política de investimentos;

b) Atribuição de ratings para os emitentes, pelas principais agências de classificação de risco;

c) Sistema de acompanhamento e controlo de risco de crédito da carteira sob gestão, estando a sua implementação assegurada por uma solução partilhada entre os gestores e o prestador de serviço elegível para o efeito.

O controlo de crédito é efetuado através da aplicação PORT da Bloomberg.

Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é entendido como a possibilidade de perda de capital pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor.

Para atender ao Risco de Liquidez, o gestor mantém na carteira do OIC ativos com elevada liquidez para conseguir face a eventuais resgates.

Adicionalmente, e de acordo com a regulamentação em vigor, a Sixty Degrees é obrigada a reportar mensalmente a percentagem da carteira de cada organismo de investimento coletivo que se prevê ser possível liquidar dentro de determinados prazos – 1 dia ou menos; entre 2 a 7 dias; entre 8 a 30 dias; entre 31 a 90 dias; entre 91 a 180 dias; entre 181 a 365 dias ou mais de 365 dias.

O controlo do Risco Liquidez é efetuado através da aplicação PORT da Bloomberg.

Risco Operacional

A Sixty Degrees adota uma abordagem sistematizada e centralizada para a gestão do Risco Operacional. Para o efeito, o controle do Risco Operacional estará inserido na área de Controlo de Risco e *Compliance* da Sixty Degrees que será responsável por implementar o modelo e as políticas adotadas, bem como promover uma cultura de gestão de Risco Operacional. A área de Controlo de Risco e *Compliance* coopera com as restantes áreas da Sixty Degrees no sentido de controlar, monitorizar e desenvolver mecanismos de mitigação do Risco Operacional da Sociedade.

Cabe à área de Controlo de Risco e *Compliance* supervisionar e apoiar a criação de fichas de risco operacional para todas as atividades críticas desenvolvidas pela Sixty Degrees. Estas fichas identificam os riscos inerentes às operações, determinando o respetivo tipo e categoria de acordo com o impacto financeiro e a probabilidade de ocorrência. A grelha de Tipos e Categorias de Risco Operacional adotada pela Sixty Degrees está de acordo com os requisitos regulamentares.

A área de Controlo de Risco e *Compliance* produz, semestralmente, para cada área, relatórios com informação relativa a:

i. valores globais de ocorrências por tipo de risco afetos às respetivas áreas, referentes ao semestre findo e com o acumulado do ano em curso;
ii. dados referentes às fichas de Risco Operacional, indicando o estado de situação (em revisão, ativa, ativa aguarda autorização, inativa aguarda autorização), os valores resultantes da autoavaliação registada e a data da próxima revisão.

Todas as ocorrências são registadas numa base de dados desenvolvida para o efeito, identificando as suas causas, bem como a respetiva quantificação do custo operacional associado, de forma a permitir uma melhor compreensão das falhas ocorridas e da tomada de medidas mitigadoras.

Risco Contraparte

A exposição a cada produto derivado OTC e respetiva contraparte é medida ao seu presumível justo valor de realização pelo sistema de valorização de carteiras.

A exposição às contrapartes proveniente da liquidação das transações é também medida diariamente pelo sistema. A aprovação de uma nova contraparte é requerida pela equipa de gestão ao Comité de Risco e Controlo Interno que a avalia à luz de diversos fatores nomeadamente, a qualidade de execução, a competitividade nos custos cobrados, o reconhecimento no mercado onde opera bem como a sua qualidade de crédito (seja detentora de rating ou pela avaliação do último relatório e contas). Sendo o risco considerado aceitável a Contraparte é aprovada e classificada em termos de risco, atribuindo-se-lhe um limite máximo de negociação/instrumento (conforme Procedimento de Aprovação de Contraparte e Procedimento de Identificação de Clientes e Contrapartes).

5.2.2. Políticas de Cobertura e Gestão de Risco

A Sixty Degrees realiza, em representação dos Clientes e da carteira que gere, operações com instrumentos financeiros derivados no âmbito da sua atividade, destinadas a cobrir posições da carteira que tem sob gestão. A Sociedade transaciona derivados financeiros, nomeadamente sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre ações ou sobre vários índices. Estas transações são efetuadas na sua maioria em mercados organizados, nomeadamente em bolsas de valores, mas havendo também algumas em mercados de balcão (OTC – over-the-counter).

A Sixty Degrees limita a exposição global a instrumentos financeiros derivados do OIC por si gerido, considerando o risco de mercado da carteira através de uma abordagem baseada no *Value at Risk* (VaR) - uma medida da perda máxima esperada - com um intervalo de confiança a 99% e para um horizonte temporal de 30 dias.

Consoante a política de investimento e o perfil de risco do OIC, a Sociedade decidiu, de forma fundamentada, calcular o VaR:

- Relativamente ao valor líquido global do OIC - VaR absoluto;
- Relativamente ao VaR da carteira de referência - VaR relativo definida nos documentos constitutivos.

5.3. Fundos Próprios

Em 2019, A Sixty Degrees apresentou um rácio de Fundos Próprios Totais de 8.60%

5.4. Situação perante a Segurança Social

Nos termos do Decreto-Lei nº 411/91, de 17 de outubro, declara-se que a Sociedade não tem dívidas à Segurança Social.

Anexos

6. ANEXOS

ANEXO 1:

RELATÓRIO DE GOVERNO DA SIXTY DEGREES

1. Regras aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Órgão de Administração e à alteração dos estatutos da Sociedade

A administração da Sociedade é exercida por um Conselho de Administração composto por um número mínimo de três e um número máximo de onze membros, eleitos pela Assembleia Geral que de entre eles designa o Presidente e, se assim o entender, um ou mais Vice-Presidentes.

Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por períodos de três anos, sendo, salvo na medida em que exista disposição legal em contrário, sempre permitida a sua reeleição.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos Administradores presentes ou representados e dos que votem por correspondência.

2. Poderes do Órgão de Administração no que respeita a deliberações de aumento do capital

O Conselho de Administração é o órgão superior de governo da Sociedade, competindo-lhe, nos termos e dentro dos limites da lei e dos estatutos, exercer os mais amplos poderes de gestão e representação da Sociedade, bem como praticar todos os atos necessários ou convenientes para a prossecução das atividades compreendidas no seu objeto social.

O Conselho de Administração não tem poderes para aumentar o capital social.

3. Política de Seleção e Avaliação

Aos membros do Conselho de Administração e aos Colaboradores com Funções consideradas Essenciais na Sixty Degrees foram aplicados os procedimentos de avaliação emanados da Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos membros dos órgãos de Administração e de Fiscalização e de titulares de Funções Essenciais aprovada na Assembleia Geral de Acionistas da Sixty Degrees de 03 de junho de 2019. Tendo o processo de registo da Sociedade e consequente aprovação pelas entidades reguladoras, ficado concluído no final do 1º semestre de 2019, todos os membros dos seus corpos sociais foram objeto de um processo de idoneidade por parte destas instituições.

4. Política de remuneração dos Colaboradores com Funções consideradas Essenciais da Sixty Degrees

Aos membros do Conselho de Administração e aos Colaboradores com Funções consideradas Essenciais da Sixty Degrees foi aplicada, a "Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização aprovada em Assembleia Geral da Sociedade de 03 de junho de 2019.

A Política de Remuneração da Sixty Degrees, aplicada durante o exercício de 2019, consta do Anexo 2 ao presente relatório.

5. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

Na Sixty Degrees são aplicáveis processos que têm subjacente a descrição de procedimentos a realizar em termos de controlo interno e gestão de risco pelas diferentes áreas da Sociedade.

O seu objetivo é regular os conceitos e métodos de controlo, considerados relevantes, assegurando uma adequada organização administrativa e o controlo satisfatório dos riscos operacionais e financeiros da Sociedade, devendo estar assegurados entre outros os seguintes objetivos fundamentais:

- A garantia da existência e segurança dos ativos;
- O controlo dos riscos da atividade da instituição, nomeadamente, os riscos de crédito, de mercado e de liquidez;
- O cumprimento das normas prudenciais em vigor;
- A existência de uma completa, fiável e tempestiva informação contabilística e financeira, em particular no que respeita ao seu registo, conservação e disponibilidade;
- A prestação de informação financeira fiável, completa e tempestiva às autoridades de supervisão;
- A adequação das operações realizadas pela instituição a outras disposições legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis, às normas internas, às orientações dos órgãos sociais, às normas e aos usos profissionais e deontológicos e a outras regras relevantes para a instituição;
- A prevenção do envolvimento da instituição em operações relacionadas com branqueamento de

capitais tendo em vista salvaguardar o bom funcionamento e solidez da Sociedade, protegendo-a dos riscos de erros, irregularidades e fraudes, com o objetivo fundamental de preservar os interesses e património dos seus clientes

Todas as divulgações de informação financeira ou comercial são revistas de forma independente por pessoal especializado, carecendo se for o caso de aprovação em comité próprio.

6. Relação dos Membros dos Órgãos Sociais

Conforme o estipulado no Artigo 289º do código das Sociedades Comerciais:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Duarte Vieira Pestana de Vasconcelos
Secretária	Patrícia Salgado Goldschmidt

Conselho de Administração

Presidente	Maria do Rosário Amado Pinto Correia
Vogais	Virgílio Manuel Vargas Garcia
	Filipe Carlos Pinto Basto Bissaia Barreto

Conselho Fiscal

Presidente	Emídio José Bebiano e Moura da Costa Pinheiro
Vogais	Jorge Emanuel Cravo de Albuquerque
	Mafalda Dias dos Reis Mendes Duarte Jardim
	Luis Alexandre Cantante Botelho Roseiro

Revisor Oficial de Contas

Revisor Oficial	Kreston & Associados – SROC, Lda

7. Informação sobre a participação no capital social dos membros dos órgãos de administração e Fiscalização

Nos termos do Artigo 447º do Código das Sociedades Comercias, são detidas posições pelos seguintes membros:

Acionista	Participação
Virgílio Manuel Vargas Garcia	16%
Filipe Carlos Pinto Basto Bissaia Barreto	14%

8. Informação sobre a participação de acionista no capital da Sociedade

Em 31 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 448º do código das Sociedades Comerciais a estrutura acionista da Sociedade é a seguinte:

Acionista	Participação
Carlos de Melo Vieira Costa Relvas	17%
Filipe Maurício de Botton	17%
Virgílio Manuel Vargas Garcia	16%
Filipe Carlos Pinto Basto Bissaia Barreto	14%
António Carlos Forte Pereira de Mello Vieira	14%
António Pedro Nunes de Sousa Marques Dias	11%
Nuno Miguel Murta Rosa de Sousa Pereira	11%

À data de 31 de dezembro de 2019 o capital social da Sociedade encontra-se negativo no valor de 200.405,37€. De forma a repor o capital Social da Sociedade, irá ser proposto aos sócios transformar suprimentos em capital.

9. Identificação de acionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos

Não há acionistas nestas condições.

10. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício de voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício de direito de voto ou sistemas de destaque de direito de conteúdo patrimonial

Não são aplicadas quaisquer restrições ao direito de voto.

ANEXO 2:

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DA SIXTY DEGREES

Decorrente da sua constituição em maio de 2019, a Sixty Degrees tem implementada uma Política de Remuneração para os Membros dos Órgãos de administração e de Fiscalização cujo objetivo consiste em:

i) Promover e ser coerente com uma gestão de riscos sã e prudente, desincentivando a assunção de riscos incompatíveis com os perfis de risco, com o regulamento de gestão ou com os documentos constitutivos dos organismos de investimento coletivo geridos pela Sixty Degrees,

ii) Ser consentânea com a estratégia empresarial, com os objetivos, valores e os interesses da Sixty Degrees, com os interesses dos organismos de investimento coletivo por ela geridos, com os interesses dos respetivos investidores, e ainda incluir medidas destinadas a evitar conflitos de interesses.

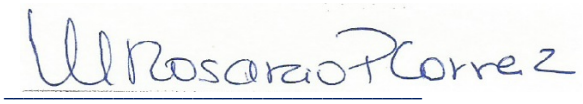
Princípios Gerais

Os membros do Conselho de Administração da Sixty Degrees, estiveram, no exercício de 2019, sujeitos às regras e procedimentos definidos na Política de Remuneração para os Membros dos Órgãos de administração e de Fiscalização da Sociedade.

Estrutura da Remuneração

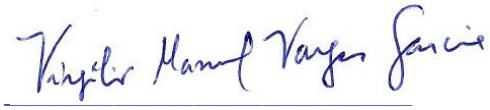
De acordo com a Política de Remunerações em vigor na Sociedade, para os primeiros dois anos de atividade os administradores da Sixty Degrees em exercício de funções, apenas, irão auferir uma remuneração fixa. Decorridos dois anos de atividade, se o desenvolvimento da Sociedade assim o justificar, a Sixty Degrees poderá alterar a sua Política de Remunerações de modo a incluir nesta uma remuneração variável que definirá o equilíbrio entre a parte fixa e a parte variável da remuneração, os tipos de remuneração variável, os critérios de avaliação de desempenho para efeitos da remuneração variável, os limites da remuneração variável, os mecanismos de retenção e de diferimento, os mecanismos de redução e reversão, e outros mecanismos que se revelem necessários para implementar uma política de remunerações flexível consentânea com uma gestão sã e eficaz dos riscos e que não incentive uma assunção de riscos incompatível com os perfis de risco, com o regulamento de gestão ou com os documentos constitutivos dos organismos de investimento coletivo por si geridos, ou que de algum modo possa afetar o cumprimento da obrigação da Sixty Degrees de atuar no interesses dos organismos de investimento coletivo.

Presidente do Conselho de Administração



Maria do Rosário Pinto Correria

Presidente da Comissão Executiva



Virgílio Vargas Garcia

Vogais executivos



Filipe Bissaia Barreto

Lisboa, 24 de fevereiro de 2020

Demonstrações Financeiras e Notas Exercício 2019

Demonstrações Financeiras
Exercício 2019

Sixty Degrees - Soc Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A

Balanço Individual em 31 de dezembro de 2019

(Valores expressos em euros)

	Notas	31.dez.19
Ativo		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	5	65 091,13
Ativos intangíveis	6	21 648,29
Outros investimentos financeiros	7	492,19
Outros Créditos a receber	8	17 973,03
Ativos por impostos diferidos	9	82 047,95
Total dos Ativos Não Correntes		187 252,59
Ativo corrente		
Estado e outros entes públicos	10	67,22
Outros créditos a receber	8	9 118,33
Diferimentos	11	7 321,15
Caixa e depósitos bancários	4	613 471,87
Total dos Ativos Correntes		629 978,57
Total do Ativo		817 231,16
Capital Próprio		
Capital subscrito	12	125 000,00
Resultado líquido do exercício		(325 405,37)
Total dos Capitais Próprios		(200 405,37)
Passivo		
Passivo não corrente		
Financiamentos obtidos	14	970 000,00
Total dos Passivos Não Correntes		970 000,00
Passivo corrente		
Fornecedores	13	2 471,40
Estado e outros entes públicos	10	10 637,63
Financiamentos obtidos	14	1 564,77
Outras dividas a pagar	13	32 962,73
Total dos Passivos Correntes		47 636,53
Total do Passivo		1 017 636,53
Total do Capital Próprio + Passivo		817 231,16

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Lisboa, 24 de fevereiro de 2020

A Administração

O Contabilista Certificado

Rui Filipe Salvaterra Pires

Sixty Degrees - Soc Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A

Demonstração dos Resultados Individuais
Exercício findo em 31 de dezembro de 2019

(Valores expressos em euros)

	Notas	31.dez.19
Vendas e serviços prestados	15	4 418,33
Fornecimentos e serviços externos	16	(208 024,65)
Gastos com o pessoal	17	(166 116,25)
Outros rendimentos	18	0,73
Outros gastos	19	(27 576,68)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		(397 298,52)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5,6	(9 659,88)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(406 958,40)
Resultado antes de impostos		(406 958,40)
Imposto sobre o rendimento do período	9	81 553,03
Resultado líquido do período		(325 405,37)

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Lisboa, 24 de fevereiro de 2020

A Administração

O Contabilista Certificado

Sixty Degrees - Soc Gestora Fundos de Invest Mob, S.A

Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais
Exercício findo em 31 de dezembro de 2019

(Valores expressos em euros)

	Notas	31.dez.19
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Recebimentos de clientes		1 747,80 €
Pagamentos a fornecedores		- 135 209,25 €
Pagamentos ao pessoal		- 117 125,47 €
Caixa gerada pelas operações		- 250 586,92 €
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		- 67,22 €
Outros recebimentos/pagamentos		- 7 073,99 €
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (1)		- 257 728,13 €
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	14	746 200,00 €
Realização de capital e de outros instrumentos de capital próprio		125 000,00 €
		871 200,00 €
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (2)		871 200,00 €
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2)		613 471,87 €
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	- €
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	613 471,87 €

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Lisboa, 24 de fevereiro de 2020

A Administração

O Contabilista Certificado

Sixty Degrees - Soc Gestora Fundos de Invest Mob, S.A

Demonstração das Alterações no Capital Próprio Individuais - Exercício de 2019

(Valores expressos em euros)

		Notas	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital		
			Capital subscrito	**Resultado líquido do exercício**	**Total do capital próprio**
Posição no Início do Período 2019	1		-	-	-
Resultado Líquido do Período	*2*			(325 405,37)	(325 405,37)
Resultado Integral	*3 = 1 + 2*			(325 405,37)	(325 405,37)
Operações com detentores de capital próprio					
Realizações de capital			125 000,00	-	125 000,00
	4		125 000,00	-	125 000,00
Posição no Fim do Período 2019	*5 = 3 + 4*	12	125 000,00	(325 405,37)	(200 405,37)

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Lisboa, 24 de fevereiro de 2020

A Administração

O Contabilista Certificado

Notas às Demonstrações Financeiras
Exercício 2019

1. DESCRIÇÃO DA ENTIDADE

A Sixty Degrees - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Mobiliário, S.A iniciou a sua atividade no dia 19 de agosto de 2019 e tem por objeto a gestão de Organismos de Investimento Coletivo de Valores mobiliário (OICVM) e Organismos de Investimento Alternativo (OIAVM) e o desenvolvimento das atividades necessárias à prossecução do seu objeto nos termos da lei e regulamentação em vigor.

Em 31 de dezembro de 2019, a Sociedade é responsável pela gestão e representação do seguinte organismo de investimento coletivo;

- Sixty Degrees – PPR/OICVM Flexível - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Flexível de Poupança Reforma com o número de identificação fiscal nº 720015804.

Nos termos da Lei n.º 16/2015 de 24 de fevereiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 144/2019, de 23 de setembro a Sociedade está sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

As demonstrações financeiras são apresentadas em euros, estando sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral. Contudo, o Conselho de Administração admite que venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

O Conselho de Administração da Sociedade entende que as demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, bem como o resultado das suas operações e os seus fluxos de caixa.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Regulamento Delegado 231/2013 de 19 de dezembro, com a Lei 16/2015 de 24 de fevereiro e com o Regulamento da CMVM 2/2015, e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro (adiante designadas por "NCRF") e normas interpretativas, aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 relativas à atividade gestão de Organismos de Investimento Coletivo.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Sociedade, de acordo com as NCFR, conjugadas com as adaptações específicas relativas à atividade de gestão de organismos de investimento coletivo e que resultam da aplicação, sempre que relevante, do Regulamento Delegado 231/2013 de 19 de dezembro, da Lei 16/2015 de 24 de fevereiro e do Regulamento da CMVM 2/2015.

Em 31 de dezembro de 2019 o capital próprio é negativo em 200.405,37 euros, situação que determina a aplicação do disposto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade da Sociedade operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. O Conselho de Administração teve em consideração os seguintes aspetos:

- Em 31 de dezembro de 2019, a Sociedade apresenta capitais próprios negativos, situação que irá ser regularizada no decorrer de 2020 com a transformação de suprimentos em prestações suplementares.

Especialização de exercícios

Os rendimentos e gastos são reconhecidos na demonstração dos resultados do exercício em que se vencem, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registadas como ativos ou passivos.

Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3 a 5
Equipamento básico	4 a 7

As vidas úteis e métodos de amortização são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido ou a receber na transação e a quantia escriturada do ativo, sendo reconhecido em resultados no exercício em que ocorre o abate ou a alienação.

Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos os impostos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro/prejuízo tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

São registados passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Apenas são registados impostos diferidos ativos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributáveis dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor na data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Rédito

Comissões

Pelo exercício da atividade de gestão do Organismo de investimento coletivo, a Sociedade cobra as seguintes comissões:

Comissão de gestão

A comissão de gestão tem uma componente fixa (i) e uma componente variável (ii):

- Componente Fixa: A comissão de gestão é de 1% ao ano e reverte a favor da Sociedade Gestora.

- Componente Variável: A comissão variável corresponderá a 20% da diferença positiva entre a valorização do Fundo e o desempenho do seguinte compósito: Euribor a 12m, divulgada no último dia útil do ano anterior, adicionada de 2% ao ano, com a condição de que o valor da unidade de participação no último dia do ano seja superior à do fecho anual do ano transato. Apenas será cobrada a comissão variável se o Fundo tiver uma valorização positiva no ano.

Comissão de depósito

A comissão de depositário é de 0.15% anual, passando a 0.13% anual se o valor líquido global do Fundo for superior a 20 Milhões de euros.

Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ("eventos ajustáveis") são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço ("eventos não ajustáveis") são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do exercício.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo, e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

4. FLUXOS DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, "Caixa e seus equivalentes" foram incluídas apenas movimentação bancárias uma vez que não existe registo de movimentação feita a dinheiro. Em 31 de dezembro de 2019 esta rubrica apresentava os seguintes valores:

	2019
Depósitos à ordem	**613 471,87**
	613 471,87

O saldo em aberto encontra-se disponível para uso.

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas foi o seguinte:

	Saldos a 31 / 12 2019		
	Ativo Bruto	**Amortizações Acumulados**	**Ativo Líquido**
Edifícios e outras construções	36 672,45	611,21	36 061,24
Equipamento administrativo	33 220,35	5 293,62	27 926,73
Outros Ativos Fixos Tangíveis	1 291,50	188,34	1 103,16
	71 184,30	**6 093,17**	**65 091,13**

Durante o período de 2019, a Sixty Degrees procedeu ao aluguer de um escritório, no qual realizou obras nas infraestruturas, tendo igualmente adquirido o mobiliário necessário para poder exercer a sua atividade dentro dos requisitos exigidos. Estes valores foram registados na rubrica dos ativos fixos tangíveis, uma vez que são materiais onde é expectável uma vida útil superior a um ano.

6. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o movimento ocorrido nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas foi o seguinte:

	Saldos a 31 / 12 2019		
	2019	**Amortizações Acumulados**	**Ativo Líquido**
Investimentos Financeiros	14 760,00	2 869,71	11 890,29
Marca Sixty Degrees	10 455,00	697,00	9 758,00
	25 215,00	**3 566,71**	**21 648,29**

Para representar a entidade foi criada a marca "Sixty Degrees". Os seus custos foram registados numa conta de ativos intangíveis, na rubrica de propriedade industrial. Foi definida uma vida útil indefinida pelo que o bem será amortizado ao longo de 10 anos.

7. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Em dezembro de 2019, esta rubrica apresentava os seguintes valores:

	2019
Investimentos Financeiros	492,19
Fundos de Compensação	492,19

8. OUTROS CREDITOS A RECEBER

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	
	Não Corrente	Corrente
Empréstimos a sócios	17 973,03	-
Acréscimo Comissão de Gestão	-	4 418,33
Indusxtra Caução	-	4 700,00
	17 973,03	**9 118,33**

9. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

No exercício de 2019, a Sociedade esteve sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), à taxa de 21%, podendo ser acrescido ainda um valor de derrama até um limite de 1,5%. Tendo em conta o volume de negócios de 2019, a Sociedade encontra-se isenta de derrama, uma vez que não obteve volume de negócios superior a 1.500.00,00 euros.

No exercício de 2019, o apuramento da Derrama Estadual é efetuado com base nas seguintes taxas: (i) 3% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC superior a 1.500.000 euros e inferior 7.500.000 euros; (ii) 5% à parte do lucro tributável compreendida entre 7.500.000 euros e 35.000.000 euros; e (iii) 7% sobre a parte do lucro tributável que exceda os 35.000.000 euros.

As despesas de representação são tributadas autonomamente à taxa de 10%.

As referidas taxas de tributação autónoma são agravadas em 10% sempre que a Sociedade apure prejuízo fiscal no período a que respeitam essas despesas.

O imposto sobre o rendimento no exercício de 2019 é detalhado conforme se segue:

	2019
	Não Corrente
Imposto Estimado	**81 553,03**
Imposto Diferido	82 047,95
Imposto Corrente	(494,92)
Pagamento por Conta	-
Pagamento especial por conta	-

O pagamento especial por conta pode ser deduzido à coleta do próprio ano em que que se encontra a ser pago ou dos 6 períodos de tributação posteriores, em caso de insuficiência ou inexistência de coleta, mediante requerimento a apresentar às autoridades fiscais, conforme o disposto no artigo 93.º do Código do IRC.

Durante o exercício de 2019, foi contabilizado um ativo por imposto diferido no valor de 82.047,95 euros, uma vez que a administração espera deduzir os prejuízos fiscais obtidos em 2019 nos resultados dos próximos 5 anos.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto verificada no exercício de 2019 pode ser demonstrada como se segue:

	2019	
	Taxa (%)	**Imposto**
Resultado antes de imposto		-406 958,40
imposto apurado com base na taxa nominal	21,00	
Derrama	1,50	
Tributação Autónoma	0,10	494,92
		494,92

Em 31 de dezembro de 2019, o imposto corrente a pagar corresponde à tributação da matéria coletável e da tributação autónoma.

10. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2019, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2019
Ativo	**Não Corrente**
	67,22
Imposto Selo pago	67,22

	2019
Passivo	**Não Corrente**
	10 637,63
Contribuinções Segurança Social	5 125,17
Fundos Compensação	76,75
Retenções de impostos sobre Rendimento	2 879,50
IRC a pagar	494,92
IVA a pagar	2 061,29

Os impostos em aberto serão liquidados no decorrer de 2020 nomeadamente em janeiro, fevereiro (IVA) e maio (IRC).

11. DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2019, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2019
Gastos a reconhecer	**7 321,15**
Seguros	3 317,85
Outros	4 003,30

12. CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de dezembro de 2019, o capital da Sociedade encontra-se totalmente subscrito e realizado em dinheiro, estando representado por 125.000 ações com valor nominal de 1 Euro cada.

À data de 31 de dezembro de 2019 o capital próprio da Sociedade encontra-se negativo no valor de 200.405,37€. De forma a repor o capital da Sociedade, irá ser proposto aos sócios transformar suprimentos em capital.

13. FORNECEDORES E OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2019, estas rubricas têm a seguinte composição:

	2019
Fornecedores	**2 471,40**
Prosegur	72,93
Vasconcelos, Arruda & Associados -Soc de Advogados	1 129,14
Epoch Multimédia Lda	1 069,33
CMVM - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	200,00

	2019
Outras Dívidas a Pagar	**32 962,73**
Férias e Subsídio de férias	30 333,65
Remunerações a Pagar	881,28
Pagamento de Clientes (faturado em 2020):	
Sixty Degrees PPR/OICVM Fléxivel	1 747,80

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo da rubrica "Remunerações a pagar" corresponde ao valor do subsídio de alimentação que foi liquidado em janeiro de 2020.

O saldo da rubrica "Férias e Subsídio de Férias" corresponde ao valor que será pago em 2020 referente ao direito de férias e subsídio de ferias que os colaboradores da Sixty Degrees adquiriram em 2019.

Na rubrica "pagamento de clientes" está refletido o valor da comissão de gestão liquidado pelo Sixty Degrees PPR/OICVM Flexível, mas que será faturado no decorrer de 2020.

14. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em dezembro de 2019, a rubrica de financiamentos obtidos apresentava os seguintes valores:

	2019	
	Não Corrente	Corrente
Empréstimos de Sócios	970 000,00	
Cartão de crédito	-	1 564,77
	970 000,00	**1 564,77**

Durante o exercício de 2019, houve a necessidade de reforçar o financiamento da Sixty Degrees. Esse reforço foi efetuado pelos sócios sem qualquer contrapartida de juros. Esta rubrica engloba as entradas feitas em dinheiro e as faturas de fornecedores pagas pelos sócios por conta da Sixty Degrees.

15. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019
Prestações de Serviços	**4 418,33**
Sixty Degrees PPR/OICVM Flexível	4 418,33

As prestações de serviços descritas referem-se apenas a comissões cobradas pela Sociedade gestora ao Fundo. O Fundo Sixty Degrees PPR/OICVM Flexível teve início em outubro de 2019.

16. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019
Fornecimentos e Serviços Externos	**208 024,65**
Trabalhos especializados:	
Advogados	74 021,40
Contabilidade	4 530,09
Auditoria	2 460,00
Software SGC	14 852,95
Outros	65 785,69
Vigilância e Segurança	490,84
Serviços bancários	252,28
Honorários	594,02
Ferramentas e Utencílios	1 768,09
Material de escritório	6 405,39
Energías e Fluídos	925,32
Deslocações, Estadas e transportes	645,90
Despesas de Representação	2 025,35
Rendas e Alugueres	28 261,55
Seguros	466,22
Contencioso	405,04
Limpeza, Higiene e Conforto	2 828,52
Outros	1 306,00

A rubrica de outros trabalhos especializados refere-se a serviços contratados por parte da Sixty Degrees nomeadamente gestão de redes sociais, serviços de consultoria e subscrições de programas necessários ao exercício da atividade.

17. GASTOS COM O PESSOAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019
Gastos com Pessoal	**166 116,25**
Remuneraçoes do pessoal	83 436,22
Encargos sobre remunerações	18 982,43
Remunerações dos orgãos Sociais	51 062,37
Encargos sobre remunerações	11 639,09
Seguros de acidentes de trabalho	553,66
Outros	442,48

A 31 de dezembro de 2019, a Sixty Degrees contava com 7 colaboradores, doa quais 4 trabalhadores efetivos e 3 membros do concelho de administração, sendo dois dos membros igualmente sócios gerentes da Sociedade.

18. OUTROS RENDIMENTOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2019
Outros Rendimentos	**0,73**
Correções relativas a exercícios anteriores	-
Diferenças de câmbio	0,11
Outros	0,62

19. OUTROS GASTOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019
Outros Gastos	**-27 576,68**
Imposto de Selo	-8,53
Taxas CMVM	-11 215,00
Despesas não devidamente documentadas	-16 248,40
Despesas não documentadas	-5,49
Outros	-99,26

20. PARTES RELACIONADAS

Acionistas

Em 31 de dezembro de 2019, o capital social da Sociedade é composto por 125.000 ações de valor nominal de 1 euro cada, sendo integralmente detido pelos seguintes acionistas:

	Participação	Montante
Alexandre Carlos de Melo Vieira Costa Relvas	17,00%	21 250,00
Filipe Maurício de Botton	17,00%	21 250,00
Virgilio Manuel Vargas Garcia	16,00%	20 000,00
Filipe Carlos Pinto Basto Bissaia Barreto	14,00%	17 500,00
António Carlos Forte Pereira de Mello Vieira	14,00%	17 500,00
António Pedro Nunes de Sousa Marques Dias	11,00%	13 750,00
Nuno Miguel Murta de Sousa Pereira	11,00%	13 750,00

Em 2019, os membros que compõem os órgãos sociais são os que a seguir se discriminam:

Mesa da Assembleia Geral

Duarte Vieira Pestana de Vasconcelos
Patrícia Salgado Goldschmidt

Conselho de Administração

Maria do Rosário Amado Pinto Correia
Virgilio Manuel Vargas Garcia
Filipe Carlos Pinto Basto Bissaia Barreto

Conselho Fiscal

Emídio José Bebiano e Moura da Costa Pinheiro
Jorge Emanuel Cravo de Albuquerque
Mafalda Dias dos Reis Mendes Duarte Jardim
Luis Alexandre Cantante Botelho Roseiro

Revisor Oficial de Contas

Kreston & Associados – SROC, Lda

Transações com partes relacionadas

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram originados os seguintes rendimentos e gastos resultantes de transações com partes relacionadas:

	Comissões Recebidas
	2019
Sixty Degrees PPR/OICVM Flexível	**1 747,80**
	1 747,80

Em 31 de dezembro de 2019, a Sociedade apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	2019	
	Acionistas/Sócios	Outros Créditos a receber
Alexandre Carlos de Melo Vieira Costa Relvas	320 000,00	3 055,42
Filipe Maurício de Botton	320 000,00	3 055,42
Virgilio Manuel Vargas Garcia	80 000,00	2 875,68
Filipe Carlos Pinto Basto Bissaia Barreto	60 000,00	2 516,22
António Carlos Forte Pereira de Mello Vieira	60 000,00	2 516,22
António Pedro Nunes de Sousa Marques Dias	65 000,00	1 977,03
Nuno Miguel Murta de Sousa Pereira	65 000,00	1 977,03
	970 000,00	17 973,03

21. FUNDOS GERIDOS

Os principais dados financeiros do Fundo gerido pela Sociedade em 31 de dezembro de 2019 era o seguinte:

	2019			
Sixty Degrees PPR/OICVM Flexível	Capital Realizado	Valor do Fundo	Resultado Líquido	Variações Patrimoniais
	3 246 849	3 259 731	5 331	7 551

22. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

No que respeita ao estipulado na alínea b) do n.º 1 do Artigo 66.º A, do Código das Sociedades Comerciais, a Administração informa que os honorários totais no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 relativos a serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas, referentes à revisão legal das contas foram de 2.000 euros (+ iva).

23. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, registaram-se como factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais., o aparecimento do surto da Covid-19 que vai determinar alterações à conjuntura mundial cujos efeitos sobre a atividade da Sociedade, em fase de análise, ainda estão por determinar.

A Administração

O Contabilista Certificado

Certificação Legal de Contas

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de SIXTY DEGREES – SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A. (SIXTY DEGREES SGOIC), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 817.231 euros e um total de capital próprio negativo de 200.405 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 325.405 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de SIXTY DEGREES – SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A., em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da SIXTY DEGREES SGOIC nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da SIXTY DEGREES SGOIC de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;

- a elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;

Capital social 50.200 euros Matrícula C.R.C de Lisboa e NPC 502 844 787 Inscrição na OROC nº104 Inscrição na CMVM nº20161426
www.kreston.pt kreston@kreston.pt

- a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- a avaliação da capacidade da SIXTY DEGREES SGOIC de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da SIXTY DEGREES SGOIC.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.
Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da SIXTY DEGREES SGOIC;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da SIXTY DEGREES SGOIC para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a SIXTY DEGREES SGOIC descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

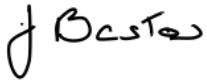
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a SIXTY DEGREES SGOIC, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 10 de março de 2020



KRESTON & ASSOCIADOS - SROC, Lda.
Representada por Jaime de Macedo Santos Bastos

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

SIXTY DEGREES

(SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A.)

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

(EXERCÍCIO DE 2019)

De acordo com o disposto da alinea g) do nº 1 do artigo 420º e do artigo 452º, ambos do Código das Sociedades Comercias compete ao Conselho Fiscal emitir o relatório anual da ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório de gestão e documentos de prestação de contas emitidos pelo conselho de administração da Sixty Degrees – Sociedade de Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. relativamente ao ano findo o exercício de 2019.

1. Relatório da atividade desenvolvida em 2019 pelo Conselho fiscal

Importa começar por referir que a sociedade iniciou a sua atividade de gestão de organismos de investimento coletivo a 14 de agosto de 2019, tendo constituído o seu primeiro – e por enquanto único – organismo de investimento coletivo (OIC) em 01 de outubro de 2019, com a designação SIXTY DEGREES PPR/OICVM FLEXÍVEL – Fundo de Investimento Aberto Flexível de Poupança Reforma. Durante este curto exercício o Conselho Fiscal realizou duas reuniões, tendo os seus membros estado presentes em todas elas. De todas as reuniões foram elaboradas as respetivas atas. Dos assuntos abordados nas referidas reuniões e do acompanhamento efetuado pelo Conselho Fiscal à gestão e aos resultados da Sixty Degrees destaca-se:

a. A participação na reunião do conselho de administração de 30 de maio de 2019 onde foi discutido e enquadrado o modelo de governo da Sociedade e principais políticas de governo;

b. A participação na reunião do conselho de administração de 05 de setembro de 2019 onde foi discutido e enquadrado o modelo a aplicar à atividade comercial na fase inicial da Sociedade, bem como a análise do Banco Depositário do Fundo;

c. A participação na reunião do conselho de administração de 04 de dezembro de 2019 onde foram analisadas as contas do fundo referentes ao mês de outubro e da Sociedade referentes ao período entre agosto e outubro;

d. A promoção e realização de reuniões com o responsável pelo Controlo de Risco e de *Compliance* sobre o sistema de controlo interno da Sociedade;

e. A análise do Sistema do Controlo Interno através das principais políticas e procedimentos implementados na sociedade, como elementos fundamentais ao controlo do risco, governo da Sociedade e clientes;

f. A fiscalização da independência do Revisor oficial de contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais, não se tendo verificado a sua existência [artº 420º, nº 2, d);

g. A análise do processo de preparação de divulgação da informação financeira [artº 420º, nº 2, a)];

h. A análise da Política de Remunerações da Sociedade e da Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo;

i. A participação na reunião do conselho de administração de 2 de abril de 2020 onde foi apresentado e aprovado o Relatório e Contas de 2019, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 422º do Código das Sociedades Comerciais;

2. Sistema de Controlo Interno

O Conselho fiscal analisou as políticas e procedimentos implementados na sociedade, e concluiu que as mesmas se configuram como adequadas e eficazes aos riscos da Sociedade nas suas várias vertentes.

No que respeita à adequação e eficácia do sistema de controlo Interno na prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, o Conselho Fiscal concluiu que as Políticas e Procedimentos se mostram adequados ao risco da atividade e na sua essência atuais face à regulamentação e orientações em vigor.

O Conselho Fiscal procedeu à avaliação anual das Políticas de Remuneração dos Órgãos Sociais e dos Colaboradores da Sixty Degrees e da sua implementação tendo verificado que se mantém a regra que durante os primeiros dois anos de atividade, apenas haverá pagamento de remunerações fixas, não havendo por conseguinte, lugar a pagamento de remunerações variáveis. Nessa medida, o Conselho Fiscal emite uma opinião favorável, sendo as mesmas adequadas à realidade atual da Sociedade.

3. Análise do Relatório e Contas 2019

Ainda no exercício das suas competências, o Conselho Fiscal analisou o relatório e contas do fundo e da sociedade para o exercício de 2019:

- Os relatórios de auditoria emitidos pela Kreston, sociedade de revisores Oficiais de Contas, não se tendo detetado quaisquer reservas;
- Os documentos de prestação de contas, nomeadamente o relatório de gestão e as demostrações financeiras apresentadas pelo Conselho de Administração, bem como o exame sobre os mesmos elaborado pelo revisor oficial de contas que emitiu a certificação legal de contas com a opinião de que a demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Sixty Degrees Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo S.A.

4. Parecer do Conselho Fiscal

Do Conselho de Administração e dos serviços competentes da Sociedade obtivemos sempre toda a informação e documentação necessária para a prossecução das tarefas, que agradecemos, concluindo que:

a) As demostrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da sociedade;

b) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados, estando conforme a política e procedimentos estabelecidos;

c) O relatório de gestão apresenta de modo esclarecedor a evolução dos negócios e da situação da sociedade, evidenciando os aspetos mais significativos, estando na nossa opinião de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis;

d) A proposta de aplicação dos resultados está em conformidade com as disposições legais e estatutárias;

Em resultado do trabalho desenvolvido, somos de parecer que a Assembleia Geral da Sociedade aprove o relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, tais como apresentadas ao Conselho de Administração;

5. Proposta de Nomeação do Revisor Oficial de Contas

Compete ao Conselho Fiscal, nos termos do art.º 420º, nº 2, alínea b), propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas. Considerando o nível e qualidade do trabalho apresentado até à data, o Conselho fiscal vem propor à assembleia geral, a manutenção do mandato em vigor atribuído ao atual revisor, Kreston, sociedade de revisores Oficiais de Contas para os exercícios de 2020 e 2021.

Nota complementar ao Parecer

Como é do conhecimento generalizado, no passado dia 11 de março a OMS declarou o surto do novo coronavírus, designado COVID-19 como pandemia. Existem já notícias que indicam que diversos setores da economia podem ser afetados por efeitos diretos e indiretos provocados pela doença, estando em causa, entre outros possíveis efeitos, a disrupção ou limitação de fornecimentos de bens e serviços ou incapacidade de virem a ser cumpridos compromissos contratuais, pelas diversas contrapartes, podendo como tal, alterar-se a perceção e avaliação do risco de negócio. Existem adicionalmente notícias que indiciam a iminência de uma retração económica geral. Alertamos para a necessidade de monitorização dos efeitos decorrentes deste evento para a atividade da Sociedade, que à data se apresentam incertos, tendo presente em particular a evolução do mercado e o quadro regulamentar em que esta opera

Finalmente não podíamos deixar de agradecer a excelente colaboração de todos os dirigentes e demais colaboradores da sociedade com os quais tivemos de contactar para a prossecução do nosso trabalho.

Emidio Pinheiro - Presidente

Jorge Albuquerque – Vogal

Mafalda Duarte – Vogal